



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



**SEGUNDO TERMO ADITIVO – CD 5811/2017**

Segundo termo aditivo ao contrato de manutenção e tele-suporte para licenças de software odontológico que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Hartsystem Sistemas Ltda.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor **Fernando Schlickmann Oliveira Souza**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

**CONTRATADA:** A empresa **Hartsystem Sistemas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 73.922.171/0001-41, estabelecida na rua Frei Estanislau Schaette, nº 526, 3º andar, bairro Água Verde, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89037-000, fone (47) 3329-2772, e-mail [admin@hartsystem.com.br](mailto:admin@hartsystem.com.br), neste ato representada por seu diretor, Senhor Andréas Hartmann, portador da carteira de identidade nº 3R/1.245.061, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 832.965.579-20, conforme contrato social.

Os CONTRATANTES **resolvem aditar** o contrato firmado em 9-8-2017, acrescentando, para tanto, às cláusulas quinta e nona as seguintes redações, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, no período de 9-8-2019 a 8-8-2020, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666/93).

**CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

As atividades de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, nos arts. 2º, 3º e 4º da Portaria PRESI nº 243/10, e no art. 2º, inciso XII, alíneas “a”, “b” e “c” da Resolução CNJ 182/13, serão executadas pelos seguintes servidores:

**I – Gestores**

- Sonia Espindola Amorim, matrícula 2249 (titular);
- Cezar Mauricio Ferreira, matrícula 1415 (substituto).

**CD 5811/2017-1**



Documento 206 do PROAD 5811/2017. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2019.JGDX.KGWW:  
<https://www.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

II – Fiscais Técnicos

- Maurício Kilian dos Anjos, matrícula 2091 (titular);
- Lucas Borges, matrícula 4118 (substituto).

III – Fiscais Demandantes

- Hélio Camargo Filho, matrícula 4188 (titular);
- Ana Paula Goedert, matrícula 3692 (substituta).

IV – Fiscais Administrativos

- Saimon Cezar Danielski Faisca, matrícula 2785 (titular);
- Angela Terezinha Teixeira, matrícula 3806 (titular).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes.

Florianópolis, 25 de junho de 2019.

**CONTRATANTE:**

**Fernando Schlickmann Oliveira Souza**  
**Diretor da Secretaria Administrativa**  
**TRT da 12ª Região**

**CONTRATADA:**

**Andréas Hartmann**  
**Diretor**  
**HartSystem Sistemas Ltda.**